

EDITAL 49/2017**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS-ESP/CE****3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEIS**

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a 3ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEIS do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 327 (trezentos e vinte e sete) vagas para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, período letivo 2017-2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 25/11/2016, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES CONVOCADOS:

- 1) Para matrícula, **a ser realizada em 31 de março de 2017, das 13h30 às 15h00**, são convocados os participantes classificáveis, de acordo com o edital regulador nº 49/2016.
- 2) Os Participantes da ênfase em Saúde da Família e Comunidade, assinalados na tabela abaixo, deverão comparecer impreterivelmente às 14h00min para escolha no Município/Vaga a ser lotado. Caso Participante não esteja no horário estipulado para a lotação no Município/Vaga, perderá o direito à escolha do Município/Vaga.
- 3) Os participantes convocados deverão respeitar criteriosamente a data disposta neste informativo, de modo que o atraso acarretará na desclassificação do participante aprovado, conforme itens e subitens 10.4, 13.3, 13.3.1 e 13.3.2 do edital regulador: Verificar disposto no item 10.3 que trata a respeito da chamada dos classificáveis

“10.4. O PARTICIPANTE classificado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula e assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente e, por sua vez, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, ocorrendo a imediata convocação dos classificáveis, até o período de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas da residência”.

“13. 3. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento, após o período estabelecido para a entrega de documentos de matrícula, nem o seu encaminhamento por fac-símile, correios, correio eletrônico ou qualquer outro tipo que não esteja previsto neste Edital.”

“13.3.1. A não entrega de qualquer documento exigido para o ato da matrícula implicará na imediata desclassificação do PARTICIPANTE, cabendo a ESP/CE a convocação do PARTICIPANTE subsequente.”

“13.3.2. Não serão recebidos, nem avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.”

- 4) Os participantes receberão senha de atendimento e serão atendidos por ordem de chegada, respeitado o horário limite de término.
- 4) Os documentos a serem entregues estão dispostos no item 13 e respectivos subitens (Dos documentos necessários para matrícula) do edital regulador;
- 6) Especificamente ao documento disposto no subitem 13.2, alínea III item 'a', este será fornecido no ato da matrícula pela Secretaria Escolar da ESP/CE.

“III – Documentos originais: a) Para todos os PARTICIPANTES: Declaração original (fornecida pela Secretaria Escolar da ESP/CE no ato da matrícula), atestando que seu nome NÃO CONSTA no BANCO DE INADIMPLÊNCIA da ESP/CE.”

- 7) Para os participantes convocados interessados, será disponibilizada Declaração para abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil, conforme data disposta no COMUNICADO AOS PARTICIPANTES publicado em 15 de fevereiro de 2017.
- 8) Os documentos deverão ser apresentados, de forma ENCADERNADA EM ESPIRAL, conforme descrito abaixo:
 - a) Incluir Ficha Eletrônica de Inscrição assinada (não encadernar);
 - b) Incluir Ficha de Matrícula PREENCHIDA (disponível no site ESP/CE), (não encadernar);
 - c) Colocar Capa contendo ÊNFASE, INSTITUIÇÃO EXECUTORA (município ou hospital), NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE-RESIDENTE, CPF, CATEGORIA PROFISSIONAL, FOTO COLADA e NÚMERO DE PÁGINAS;
 - d) Incluir Formulário de Declaração de Residência/Moradia (disponível no site ESP/CE), caso o participante não tenha comprovante de residência/moradia em seu nome;
 - e) Colocar em ordem (conforme edital) e com páginas numeradas;
- 9) Não é permitida a entrada de pessoas, nas dependências da ESP/CE, vestindo shorts, bermudas, mini-saias, roupas de banho ou camisetas conforme disposto no item 12.1 do edital regulador:

“12.1.1) Respeitar e atender a Portaria nº 60 de 2012, que dispõe sobre a conduta e do uso de vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), publicada no Diário Oficial do Ceará (DOE) em 29 de agosto de 2012.”

- 10) Recomenda-se que, para assinatura do Termo de Compromisso no ato da matrícula, o participante leia atentamente o Anexo ao Edital, que trata do Manual do Profissional de Saúde-Residente, disposto na área do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11) Para os participantes GRADUADOS EM SAÚDE COLETIVA é desnecessário o cumprimento ao disposto no item 13.2 / I / g, que trata do registro profissional no conselho profissional, uma vez que inexistente Conselho Profissional da categoria no Brasil.
- 12) O participante convocado que desistir ou não comparecer, deverá atentar para os itens 10.10 e 10.10.1 do edital regulador:

“10.10. O PARTICIPANTE que optar pela desistência da Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme item 10.9 deste Edital, deverá preencher, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da sua opção, requerimento próprio da ESP/CE, no qual fique formalizada sua decisão, que será de caráter irrevogável.

10.10.1. O PARTICIPANTE matriculado que não comparecer para iniciar a imersão, não assinar o termo de desistência ou não justificar sua ausência, por escrito, obedecidos os critérios das normatizações da COREMU, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a data estabelecida no Anexo III – Calendário de Atividades, será considerado desistente, não poderá pleitear nova matrícula e será convocado o próximo PARTICIPANTE classificável, seguindo os critérios já estabelecidos anteriormente.”
- 13) Todos os participantes convocados e matriculados devem participar de **reunião em 31 de março de 2017, às 16h00**, na Escola de Saúde Pública do Ceará. **Os mesmos, devem comparecer aos respectivos cenários de prática em 3 de abril de 2017, às 8h00.** A agenda seguinte seguirá a dos demais profissionais de saúde-residentes nos territórios e serviços, conforme calendário de atividades disposto no edital e no calendário acadêmico. O participante matriculado como CLASSIFICÁVEL deverá fazer reposição da carga horária ao final do curso, conforme calendário de reposição a ser divulgado pelo corpo docente.
- 14) O participante convocado deverá seguir todas as disposições do edital regulador nº 49/2016.
- 15) *“Os casos omissos serão resolvidos pela comissão executora do processo seletivo e pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como, sendo necessário, recorrer-se-á outros setores, quer da esfera pública ou privada, principalmente a Comissão de residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no que couber”, item 14.13 do Edital nº 49/2016.*

Ênfase: Saúde da Família e Comunidade

VAGA			CONVOCAÇÃO			
Profissão	Município	Motivo	Critério de Vacância	Nome	Profissão	Município
NUTRIÇÃO	CRATEÚS*	VAGA NÃO OCUPADA	10.5.2	ANA LÍGIA MAIA DA SILVA COSTA*	NUTRIÇÃO	FORTALEZA
	QUIXERAMOBIM*			THALITA BARRETO BEZERRA*	NUTRIÇÃO	ICAPUÍ
PSICOLOGIA	ICAPUÍ*	NÃO COMPARECEU	10.5.2	ANA PAULA ANTERO LOBO*	PSICOLOGIA	FORTALEZA
	TAUÁ*	VAGA NÃO OCUPADA		JONAS GOMES DE OLIVEIRA*	PSICOLOGIA	BREJO SANTO
SERVIÇO SOCIAL	FORTALEZA	DESISTÊNCIA	10.5.1	KARLA VANESSA FERNANDES SILVA	SERVIÇO SOCIAL	FORTALEZA

* A escolha dentre as vagas seguirá a ordem de classificação dos participantes. Participantes assinalados (*) devem comparecer no mesmo horário: 14h00, para a escolha da vaga, seguindo critérios do edital. O não comparecimento no horário estipulado para escolha do Município/Vaga, ocasionará a perda do direito de escolha.

Ênfase: Saúde Mental Coletiva

VAGA			CONVOCAÇÃO			
Profissão	Município	Motivo	Critério de Vacância	Nome	Profissão	Município
EDUCAÇÃO FÍSICA	ARACATI	NÃO COMPARECEU	10.5.2	LORENA AGNELLE OLIVEIRA GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	TAUÁ
TERAPIA OCUPACIONAL	QUIXERAMOBIM	VAGA NÃO OCUPADA	10.5.3	THAMYRYS CAVALCANTE PATRÍCIO	PSICOLOGIA	QUIXERAMOBIM
	FORTALEZA	DESISTÊNCIA	10.5.3	LUANNE CAVALCANTE GOMES	PSICOLOGIA	FORTALEZA